



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROJETO “ROTEIRO AGROTURÍSTICO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ”

O Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, torna público o Processo de Seleção para interessados em participar do Projeto de criação do Roteiro Agroturístico de Águas de Chapecó.

1. DOS OBJETIVOS DA SELEÇÃO PÚBLICA

- 1.1.** O presente Edital tem como objetivo o chamamento de pessoas jurídicas e físicas para participar do projeto “Roteiro Agroturístico”;
- 1.2.** O Edital contempla a criação de rotas e roteiros turísticos, trazendo qualificação para o desenvolvimento da atividade econômica do turismo de Águas de Chapecó;
- 1.3.** A criação e formatação do roteiro agroturístico no município conta com o envolvimento do poder público e iniciativa privada.

2. DOS TRABALHOS A SEREM DESENVOLVIDOS

- 2.1.** Os trabalhos estarão abertos à participação de todos os interessados, em reuniões abertas, a serem realizadas em locais de acesso público;
- 2.2.** O processo conta com a realização de visitas técnicas aos interessados selecionados, encontros presenciais de discussão, proposição de soluções, alinhamento e capacitação dos empreendedores;
- 2.3.** O planejamento segue as seguintes etapas:
 - a) Diagnostico dos pontos fortes e pontos a melhorar e plano de melhoria de cada empresa/propriedade;
 - b) 05 (cinco) módulos de Capacitações;
 - c) Definição das normas para operacionalização do roteiro;
 - d) Roteiro piloto;



- e) Análise das melhorias que a empresa/propriedade implantou, seguindo o plano de melhoria proposto;
- f) Lançamento do projeto.

3. DA MOTIVAÇÃO

- 3.1.** Estruturar um produto turístico que possibilite gerar fluxo de visitantes na zona rural de Águas de Chapecó;
- 3.2.** Valorizar a produção colonial e artesanal associada ao turismo;
- 3.3.** Gerar oportunidade de emprego e renda através do turismo e proporcionar alternativas para contribuir com a permanência das famílias no campo.

4. DAS OBRIGAÇÕES DOS INTERESSADOS

- 4.1.** São obrigações do interessado:
 - a) Apresentar toda a documentação necessária visando a participação no projeto;
 - b) Participar de todas as atividades previstas no item 2.2 deste Edital;
 - c) Apresentar, sempre que solicitado, diagnóstico de execução do projeto proposto.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 5.1.** São obrigações do Município:
 - a) Viabilizar a infraestrutura nas estradas vicinais na rota turística a serem criadas;
 - b) Participação do município na confecção de materiais de divulgação do roteiro agroturístico.

6. DOS REQUISITOS

- 6.1.** Poderão participar deste Edital pessoas jurídicas e físicas, devidamente constituídas, com objeto social e atividade cadastrada pertinente à atividade turística e sediadas no município de Águas de Chapecó;
- 6.2.** Apresentar projeto e ou atividade turística que esteja de acordo com o objeto deste Edital, para avaliação da Comissão específica.



7. DAS CONDIÇÕES DO CHAMAMENTO

7.1. Os interessados deverão protocolar requerimento de interesse, acompanhado da documentação obrigatória de habilitação, em um único envelope lacrado, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, situada na Rua Porto União - Centro, no Município de águas de Chapecó.

7.2. Os protocolos serão recebidos de segunda a sexta-feira no horário de expediente da repartição das 7h30min até 11h30min e das 13h00min até 17h00min, a partir do dia **29/07/2026, encerrando em 29/08/2026.**

7.3. DA SOBRESCRITURA DO ENVELOPE

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
À SECRETARIA TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
DOCUMENTAÇÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2026
PROPONENTE:

7.4. Não poderão participar deste Edital:

- a) Servidores da administração municipal;
- b) Menores de 18 anos;
- c) Pessoas jurídicas, bem como seus representantes, que possuam débitos junto ao erário;
- d) Pessoas jurídicas declaradas inidôneas, por qualquer esfera federativa, suspensas de licitar ou impedidas de contratar com o Município de Águas de Chapecó.

8. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

8.1. DA PESSOA JURÍDICA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), dentro do seu prazo de validade;
- b) Cópia do RG e CPF ou outro documento oficial, de validade nacional, com foto, que contenham o número do registro geral e do cadastro nacional de pessoa física, do representante legal da empresa;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa para com a Fazenda Municipal, da pessoa jurídica e de seus sócios e administradores;



- d) Comprovante de localização do empreendimento;
- e) Ficha de cadastro (Anexo 1), para apresentação do projeto.

8.2. DA PESSOA FÍSICA

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de inscrição no CPF;
- c) Inscrição Estadual de Produtor Rural (bloco de produtor rural);
- d) Comprovante de residência atualizado;
- e) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- f) Ficha de cadastro (Anexo 1), para apresentação do projeto.

9. DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS

9.1. A comissão de avaliação dos participantes no presente Edital será composta por 05 (cinco) membros, 03 (três) representantes do município e 02 (dois) representantes do COMTUR;

9.2. A comissão técnica de análise dos inscritos será nomeada por portaria da Secretaria de Administração e Fazenda;

9.3. Serão consideradas habilitadas para firmar o termo de credenciamento os interessados que apresentarem todos os documentos em situação regular e em conformidade com as exigências contidas neste regulamento e legislação vigente;

9.4 Após a habilitação, as inscrições serão analisadas pela consultoria técnica do Sebrae, com o objetivo de avaliar a aderência dos inscritos aos critérios do programa;

9.5. Concluída a análise e classificação das inscrições, os inscritos considerados aptos serão incluídos no programa, para fins de participação nas atividades de capacitação e certificação dos estabelecimentos.

10. DO CREDENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS

10.1. Ao final dos procedimentos de capacitação e certificação promovidos pelo Município em parceria com o SEBRAE, os estabelecimentos que concluírem com êxito todas as etapas serão contempladas com CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO no programa de turismo rural, que lhes dará direito a receber do Poder Público as contrapartidas estabelecidas no item 5 deste Edital.



10.2. Os Certificados de Credenciamento terão validade preestabelecida de 4 anos, e sua renovação fica condicionada à manutenção dos requisitos que autorizaram a sua emissão, bem como à participação de eventuais cursos de capacitação ou atualização definidos pelo Poder Público no período.

11. DOS RECURSOS

11.1. O interessado, cujo requerimento for considerado inabilitado, poderá interpor recurso no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

11.2. Os recursos serão protocolados na Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, situada na Rua Porto União - Centro, Águas de Chapecó.

11.3. Os protocolos serão recebidos de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da repartição das 7h30min até 11h30min e das 13h00min até 17h00min.

11.4. Uma vez decidido o recurso administrativo eventualmente interposto, e constatada a regularidade dos atos praticados, a Administração ratificará sua decisão.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento total ou parcial ou qualquer inadimplência no Chamamento, o interessado sujeitar-se-á, garantida a prévia defesa, às sanções nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Até 02 (dois) dias úteis da data fixada para realização do Chamamento, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente instrumento.

13.2. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço: turismo@aguasdechapeco.sc.gov.br

13.3. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste Chamamento Público.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos com base nos princípios gerais de direito e nas disposições municipais vigentes.



14. DOS ANEXOS

14.1. Fazem parte integrante deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos:

Anexo I – Ficha Cadastral;

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Carlos, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Edital que não encontre guarida ou solução na via administrativa.

Águas de Chapecó/SC, 28 de julho de 2026.

OSCAR
BARELA:1
41899259
34

Assinado de forma
digital por OSCAR
BARELA:14189925
934
Dados: 2026.07.28
09:36:24 -03'00'

OSCAR BARELA
PREFEITO MUNICIPAL



FICHA DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO DE PROPRIEDADES RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO ROTEIRO AGROTURÍSTICO

EMPRESA

CNPJ/ BLOCO PRODUTOR RURAL	
Razão Social	
Nome Fantasia	
Endereço	
Complemento	Bairro
CEP	Município
Endereço Redes Sociais:	
Descreva a atividade disponível para receber turistas	

DADOS DO REPRESENTANTE

Nome:	
CPF:	WhatsApp:
RG:	Data de Nascimento:
E-mail:	